



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA
SETOR: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E DIRETORIA GERAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC, COMO SUPORTE PARA ELABORAÇÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de licenças de acesso à sistema de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) especializado tem por objetivo oferecer suporte à elaboração, consolidação, acompanhamento e controle da execução do Plano de Contratações Anual (PCA), em conformidade com o Decreto nº 10.947/2022, que regulamenta o planejamento das contratações públicas.

A adoção de sistema informatizado visa atender às exigências normativas da Administração Pública no que tange à governança das contratações, conforme diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 01/2019. O sistema permitirá a integração dos dados de planejamento com a execução contratual, facilitando o monitoramento dos processos, a geração de relatórios gerenciais e o alinhamento com os instrumentos de planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA).

A solução tecnológica contribuirá para a padronização dos processos, redução de retrabalhos, mitigação de riscos operacionais, aumento da eficiência e da transparência na gestão das contratações, promovendo maior controle institucional e suporte à tomada de decisões.

Portanto, a contratação das licenças é imprescindível para a modernização da gestão pública e o cumprimento das obrigações legais relativas ao ciclo de contratações.

2. SETOR REQUISITANTE

Departamento de Compras e Diretoria da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis com características do objeto da contratação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente contratação.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Com fundamento no art. 3º da Lei nº 8.666/1993, no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 10.886/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 01/2010, a presente contratação observará os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, com vistas à promoção de uma gestão pública eficiente e responsável:

4.1 Critérios Ambientais

I – A solução ofertada deverá operar, preferencialmente, em ambiente de computação em nuvem, com acesso remoto via navegador, de forma a minimizar a necessidade de infraestrutura local e o consumo de energia elétrica.

4.2 Critérios Sociais

I – O sistema deve atender aos princípios de acessibilidade previstos no Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG), permitindo seu uso por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

II – O fornecedor deverá disponibilizar treinamentos, manuais e suporte técnico aos usuários do órgão contratante, visando à capacitação e à inclusão digital dos servidores.

III – Serão valorizadas empresas que demonstrem políticas internas de inclusão social, diversidade, equidade de gênero e responsabilidade social corporativa.

4.3 Critérios Econômicos e de Governança

I – A solução contratada deverá adotar modelo de licenciamento escalonável, proporcional ao número de usuários ativos, permitindo ajustes conforme a demanda do órgão.

II – O licenciamento deverá prever atualizações e melhorias tecnológicas contínuas, sem custo adicional, durante a vigência contratual.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 23, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e ao art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, foi realizado levantamento de mercado por meio de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com o objetivo de identificar os preços praticados na Administração Pública para a contratação de soluções similares, no formato de licenciamento de acesso à sistema de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), em ambiente web (modelo SaaS), com foco no planejamento e acompanhamento do Plano de Contratações Anual (PCA).

A pesquisa incluiu contratações realizadas por órgãos públicos de natureza semelhante à da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, com quantitativo de usuários próximo ao estimado (03 licenças), buscando identificar valores compatíveis com as especificidades do objeto.

Rogério



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 03 (três) licenças de acesso à sistema de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), hospedado em ambiente web, com funcionalidades voltadas à elaboração, gestão, acompanhamento e controle da execução do Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, conforme estabelecido pelo Decreto nº 10.947/2022 e demais normativos pertinentes.

A solução deverá operar em plataforma de nuvem (modelo SaaS – Software como Serviço), acessível via navegador, sem a necessidade de instalação local, e deve garantir a integridade, rastreabilidade e centralização dos dados relacionados ao ciclo de contratações públicas no âmbito da Câmara Municipal.

A contratação deverá abranger, além das licenças de uso, os serviços de implantação inicial, capacitação para os usuários, atendimento técnico remoto (suporte), manutenção corretiva e evolutiva e acesso irrestrito às atualizações do sistema durante os 12 (doze) meses de vigência contratual.

A solução tem como objetivo promover maior eficiência administrativa, padronização dos processos, transparência e conformidade legal na gestão das contratações públicas, além de alinhar as práticas da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aos princípios de economicidade, rastreabilidade e responsabilidade na gestão pública.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 Do histórico anteriormente contratado

Em face das contratações anteriores, podemos verificar que não há registros quantitativos e qualitativos previamente definidos no Órgão nos anos anteriores.

7.2 Estimativa das quantidades a serem contratadas

Tem-se abaixo a planilha com os quantitativos estimados para o ano de 2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. MED.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TIC	SERV	1	R\$ 6.990,00	R\$ 6.990,00
2	CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE ACESSO A SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TIC, COMO SUPORTE PARA ELABORAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.	SERV	3	R\$ 6.596,33	R\$ 19.788,99

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O Custo Estimado Total da contratação é de **R\$ 26.778,99** (vinte e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos).

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Rozilda



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



Nos termos do art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade da avaliação do fracionamento do objeto contratual com vistas à obtenção de maior economicidade, a presente contratação não será parcelada, considerando-se os seguintes fundamentos técnicos e operacionais:

9.1. Natureza do Objeto Único e Integrado: O objeto da contratação refere-se à aquisição de licenças de acesso à sistema de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, com funcionalidades integradas, voltadas ao planejamento, execução e controle do Plano de Contratações Anual (PCA). Trata-se de uma solução única, indivisível e fornecida como um serviço integrado (modelo SaaS), cuja separação em partes autônomas comprometeria o pleno funcionamento do sistema.

9.2. Inviabilidade Técnica de Parcelamento: A estrutura técnica da solução que envolve banco de dados unificado, controle de usuários, dashboards, geração de relatórios e acompanhamento em tempo real — não permite divisão funcional ou modular para contratação isolada de componentes sem comprometer a usabilidade e a integração exigidas para fins administrativos.

9.3. Comprometimento da Eficiência e Rastreabilidade: O parcelamento da contratação acarretaria risco de despadronização e inconsistência de informações, prejudicando a rastreabilidade das etapas do ciclo de contratações e a integridade do Plano Anual. Isso contraria os princípios da eficiência, economicidade e controle previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

9.4. Modelo Comercial do Mercado: O fornecimento de soluções de TIC em nuvem para controle do PCA é praticado no mercado mediante licenciamento unificado, com preços e serviços agregados em pacotes únicos e indivisíveis. A tentativa de fracionamento resultaria na inviabilidade de atendimento por parte dos fornecedores, comprometendo a competitividade e a viabilidade econômica da contratação.

9.5. Prejuízo à Economicidade: O fracionamento do objeto poderia acarretar custos operacionais adicionais, complexidade na gestão contratual e aumento de riscos, contrariando o interesse público e o princípio da economicidade.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

As quantidades informadas no Documento de Formalização de Demanda – DFD, serão suficientes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, no prazo de 12 meses, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados na proposta orçamentária para o exercício de 2025.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação da solução tecnológica para apoio à elaboração e controle da execução do Plano de Contratações Anual (PCA) possibilita a modernização da gestão das contratações públicas da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, esperando-se alcançar benefícios institucionais e operacionais, tais como: Melhoria do



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



Planejamento das Contratações; Aumento da Eficiência Administrativa; Fortalecimento da Governança e do Controle Interno; Cumprimento das Normas Legais; Incentivo à Transformação Digital; Custo-benefício e Sustentabilidade.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Considerando que a adoção de soluções tecnológicas na gestão pública exige não apenas infraestrutura adequada, mas também preparo técnico e domínio funcional por parte dos servidores, a contratada deverá oferecer treinamento prático e teórico sobre as funcionalidades do sistema, com foco na elaboração, alimentação, atualização e monitoramento do Plano de Contratações Anual, assegurando que os servidores compreendam integralmente as rotinas e ferramentas disponíveis.

A capacitação contínua dos trabalhadores é uma condição essencial para a plena efetividade da solução contratada, garantindo que o investimento público seja revertido em melhoria real da gestão, eficiência administrativa e segurança jurídica nas contratações.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação está alinhada às práticas de sustentabilidade ambiental, conforme os princípios estabelecidos nos arts. 5º, XII, e 25 da Lei nº 14.133/2021, e não apresenta impactos ambientais significativos diretos ou negativos, uma vez que se trata de serviço baseado em tecnologia digital (SaaS - Software como Serviço), com operação em ambiente de nuvem, sem consumo de materiais físicos ou produção de resíduos sólidos.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, DECLARAMOS que a contratação:
[X] É VIÁVEL [] NÃO É VIÁVEL

Canaã dos Carajás-PA, 20 de maio de 2025.

ROZILDA OLIVEIRA SILVA DE SOUZA DOS ANJOS

Diretora Geral
Portaria nº 198/2025

BEATRIZ MARIE SILVA GOULART COELHO

Chefe de Contratos
Portaria nº 298/2025